

Edital Nº 88/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O MBA EM POLÍTICAS SOCIAIS 2ª EDIÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 82/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM
PRIMEIRA CHAMADA

ALTERAÇÃO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA
MATRÍCULA

PROCESSO Nº 04600.004156/2025-18

A Presidente da Comissão de Seleção do MBA em Políticas Sociais - 2º edição, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 288, de 2 de outubro de 2025, e pela Portaria nº 289, de 2 de outubro de 2025, RESOLVE:

Alterar o inciso VI do item 10 do Edital Nº 82/2026, do processo seletivo do MBA em Políticas Sociais - 2º edição, que passa a ser o seguinte:

10. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- I - (...);
- II - (...);
- III - (...);
- IV - (...);
- V - (...);
- VI - Termo de compromisso **assinado eletronicamente pela pessoa candidata por meio do Gov.br** conforme modelo disponibilizado no Anexo VI deste edital ;
- VII - (...);
- VIII - (...).
- IX - (...).

Retificar exclusivamente a numeração dos itens subsequentes do Edital Nº 82/2026, em razão de erro material, permanecendo inalterados o teor, o conteúdo e a redação de cada item, quem passa a ser a seguinte.

11. A autorização da chefia, citada no item V acima, poderá ser assinada eletronicamente pela chefia imediata por meio do Sistema Eletrônico de Informações (Sei) ou por meio da assinatura eletrônica realizada no [Gov.br](https://gov.br). Nos dois casos, a autorização da chefia deverá ser enviada no formato pdf no ato da matrícula.

12. Documentos enviados fora do formulário de matrícula não serão aceitos.

13. Documentos que possuem frente e verso devem ser enviados com a frente e o verso em arquivo único.

14. Após o período de matrícula, durante a etapa de análise da documentação pela Enap, o estudante poderá ser notificado pela Secretaria Escolar da necessidade de retificação da documentação e, para tanto, terá o prazo de 48 horas após o recebimento da notificação para realizar o ajuste necessário, **sob pena de desclassificação**.

15. Será eliminado do processo seletivo a pessoa candidata que, após terminado o prazo de

entrega da documentação, deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados no item 8 deste edital.

16. A secretaria escolar e a comissão de seleção podem, a qualquer tempo durante a matrícula, solicitar outros documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e que foram objeto de pontuação, sob pena de desclassificação da pessoa candidata que não apresentar tal documento no prazo estipulado pela comissão.

Alterar o Anexo V do Edital Nº 82/2026, do processo seletivo do MBA em Políticas Sociais - 2º edição, que passa a ser o seguinte:

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Eu, _____ (NOME DA CHEFIA),
matrícula ou nº SIAPE _____, ocupante do cargo _____ no
órgão _____ (informar o órgão e respectiva
Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de chefe imediato do(a)
servidor(a) _____ (NOME DO
ESTUDANTE), matrícula ou nº SIAPE _____, atualmente em exercício nesta
Coordenação/Diretoria, AUTORIZO a(o) referida(o) servidor(a) a participar do curso de MBA em
Políticas Sociais - 2ª edição, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, no
período estimado de abril de 2026 a março de 2027, na modalidade a distância, com aulas remotas de
acordo com o calendário estabelecido para o curso. Afirmo que os conteúdos do curso encontram-se
relacionados às atividades profissionais da(o) servidor(a), e considero que sua participação na
Especialização permitirá o aprimoramento das competências e habilidades necessárias para o desempenho
de suas atribuições.

[LOCAL], ____ de _____ de _____

Assinatura da Chefia

JULIANA MIRANDA LEDA

Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Miranda Leda, Presidente da Comissão de Seleção**, em 19/03/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0971373** e o código CRC **46F297C3**.

Referência: Processo nº 04600.004156/2025-18

SEI nº 0971373